CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2017
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2015

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO,** neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI,** Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrito no CPF nº 825.056.329-87, e **EMPRESA JORNAL COMUNIDADE LTDA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Paraná, 16 – sala 02, Centro da cidade de Piratuba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 07.500.471/0001-08, neste ato representada pelo seu Procurador o Senhor **Gracielo Cleomir Schreiner,** portador da Carteira de Identidade n° 3.155.838 SSP/SC CPF n° 026.258.289-94, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Edital de licitação 88/2014 Credenciamento Universal nº 03/2014 e o processo de licitação 10/2015, Inexigibilidade 02/2014**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prorrogar até 31/12/2018 o prazo de vigência do contrato Original 47/2015 para contratação de espaço em jornais, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Preço R$	
				Unitário	Total
1	12	Mês	Contratação de espaço em Jornal de Circulação semanal e com tiragem de no mínimo 1.500 exemplares por edição, para publicações oficiais (avisos de interesse da coletividade e etc...) bem como matérias de interesse do Município (informativos, atos, programas, obras, serviços, notícias, eventos, matérias, roteiros, campanhas e etc...), com espaço **ilimitado** para divulgação, incluindo publicações **coloridas** e em **preto-e-branco**, além de espaço em capa quando tratar-se de notícias de destaque.	400,00	4.800,00
				Valor Total:	**4.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O MUNICÍPIO pagará a contratada o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais totalizando R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos em que a transferência tenha custos para o Município, estes serão descontados da empresa contratada.
Para ter direito ao pagamento a empresa contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o comprovante de cada edição publicada.
Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem aplicação do reajuste previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do objeto do presente termo aditivo integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba para o **exercício de 2018.**
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Projeto Atividade: 2.005 Manutenção das atividades Administrativas
Elemento de despesas: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 27 de Dezembro de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
Município

EMPRESA JORNAL COMUNIDADE LTDA - ME
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
Testemunha

LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA
Testemunha

HELENA Mª FINGER KOPSSEL
Fiscal do Contrato